



Atos do Executivo

DOV

DIÁRIO OFICIAL



VILHENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VILHENA

Eduardo Toshiya Tsuru

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELAAv. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080Visite nosso Portal:
dov.vilhena.ro.gov.br

SUMÁRIO

CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES.....	1
PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.....	2
FUMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3
SEMAS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3
SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....	4

CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2019/PMV

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME, EPP, MEI, EIRELI), NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, COM AS ALTERAÇÕES TRAZIDAS POSTERIORMENTE PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014, DEVENDO SER OBSERVADOS OS DIREITOS DE PREFERENCIA CONTEMPLADOS NO ITEM 8.13 DESTA EDITAL.

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e de sua Pregoeira, designada por intermédio do Decreto Municipal nº 44.990/2018, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 035/2019/PMV, do tipo MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE, conforme descrito no edital e seus anexos, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Municipal nº 19.053/09, subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações, Decreto Municipal nº 41902/2018 e demais exigências contidas no Edital. Tendo como requisitante a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2019/SEMUS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO, LAVAGEM E POLIMENTO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA R\$ 29.571,50

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A Partir do dia 09/04/2019.

DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 22/04/2019 às 11:00 horas. HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 22 de abril de 2019, às 11:05 horas. HORÁRIO BRASÍLIA - DF)

FIM DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 22 de abril de 2019, às 11:10 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 22 de abril de 2019, às 11:15 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas. Fone/Fax: (0xx) 69-3919-7082 – e-mail: prefeituradevilhena1@hotmail.com.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 04 de abril de 2019.

Nilza Aparecida de Sousa
PREGOEIRA
Dec. nº 44.990/2018

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2019/PMV

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME, EPP, MEI, EIRELI), NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006,

COM AS ALTERAÇÕES TRAZIDAS POSTERIORMENTE PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014, DEVENDO SER OBSERVADOS OS DIREITOS DE PREFERENCIA CONTEMPLADOS NO ITEM 8.13 DESTA EDITAL.

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e de sua Pregoeira, designada por intermédio do Decreto Municipal nº 44.990/2018, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 044/2019/PMV, do tipo MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE, conforme descrito no edital e seus anexos, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Municipal nº 19.053/09, subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações, Decreto Municipal nº 41902/2018 e demais exigências contidas no Edital. Tendo como requisitante a Secretaria Municipal de Saúde-SEMUS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2019/SEMUS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET BANDA LARGA CABEADA EM FIBRA ÓPTICA, COM VELOCIDADE DE BANDA DIFERENCIADA PARA ATENDER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DOS SETORES DE ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA R\$ 66.833,40

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A Partir do dia 09/04/2019.

DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 22/04/2019 às 09:00 horas. HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 22 de abril de 2019,

às 09:05 horas. HORÁRIO BRASÍLIA - DF)

FIM DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 22 de abril de 2019, às 09:10 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 22 de abril de 2019, às 09:15 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas. Fone/Fax: (0xx) 69-3919-7082 – e-mail: prefeituradevilhena1@hotmail.com.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 04 de abril de 2019.

Nilza Aparecida de Sousa

PREGOEIRA

Dec. nº 44.990/2018

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2019/PMV

EXCLUSIVO PARAMICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME, EPP, MEI, EIRELI), NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, COM AS ALTERAÇÕES TRAZIDAS POSTERIORMENTE PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014, DEVENDO SER OBSERVADOS OS DIREITOS DE PREFERENCIA CONTEMPLADOS NO ITEM 8.13 DESTA EDITAL.

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e de sua Pregoeira, designada por intermédio do Decreto Municipal nº 43.574/2018, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 054/2019/PMV, do tipo MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE, conforme descrito no edital e seus anexos, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Municipal nº 19.053/09, subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas

alterações, Decreto Municipal nº 41902/2018 e demais exigências contidas no Edital. Tendo como requisitante a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS e o Fundo Municipal de Assistência Social - FUMAS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1310/2019/SEMAS/FUMAS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO DIVERSOS (MICROFONE, VENTILADOR, MONITOR DE PRESSÃO, MEDIDOR DE GLICOSE, TERMOMETRO, ESTETOSCÓPIO, PAPEL TOALHA, LENÇOL DESCARTÁVEL), PARA ATENDER O CENTRO DE ATENDIMENTO AO IDOSO, ATRAVÉS DA SEMAS E DO FUMAS.

VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA R\$ 6.214,65

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A Partir do dia 09/04/2019.

DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 22/04/2019 às 09:15 horas. HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 22 de abril de 2019, às 09:20 horas. HORÁRIO BRASÍLIA - DF)

FIM DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 22 de abril de 2019, às 09:50 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 22 de abril de 2019, às 09:55 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas. Fone/Fax: (0xx) 69-3919-7082 – e-mail: prefeituradevilhena1@hotmail.com.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 04 de abril de 2019.

Loreni Grosbelli

PREGOEIRA

Dec. nº 43.574/2018

PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LIVRO 001 FLS. 53 VOL. II

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 152/2018

Processo Administrativo nº. 4409/2018 – SEMAS

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC. CNPJ nº 03.581.871/0001-34. Objeto: prorrogação de prazo do Contrato nº 152/2018 por um período de 30 (trinta) dias, contados a partir de seu vencimento, de conformidade com o despacho de nº 12, fls. 129 e Processo Administrativo nº. 4409/2018.

Data: 1.02.2019.

LIVRO 001 FLS. 54 VOL. II

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2018

Processo Administrativo nº. 1078/2018 – SEMTER

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA. CNPJ nº 00.604.122/0001-97. Objeto: prorrogação de prazo do Contrato nº 108/2018 por um período de 08 (oito) meses, contados a partir de seu vencimento, de conformidade com o despacho de nº 52, fls. 359 e Processo Administrativo nº. 1078/2018.

Data: 22.02.2019.

LIVRO 001 FLS. 54 VOL. II

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2015

Processo Administrativo nº. 6692/2014 – SEMFAZ
Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: ELOTECH - INFORMÁTICA E SISTEMAS LTDA. CNPJ 80.896.194/0001-94. Objeto: acréscimo de valor ao Contrato nº. 001/2015, conforme solicitação do despacho nº 194, fls. nº 1245, e Processo Administrativo nº 6692/2014; Valor: R\$ 238.400,00 (duzentos e trinta e oito mil e quatrocentos reais).
Data: 22.02.2019.

**LIVRO 001 FLS. 54 VOL. II
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2019**

Processo Administrativo nº. 475/2019 – SEMEC
Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: YUNE NET INFORMÁTICA LTDA – ME; CNPJ nº 10.321.821/0001-83; Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de canais de dados privado, para comunicação entre pontos na frequência de rede cabeada em fibra óptica monomodo, com velocidade de 20 (vinte) MBPS, com instalação de equipamentos necessários, assistência técnica, reposição e manutenção, para atender a Secretaria Municipal de Esporte e Cultura - SEMEC. Sendo este sinal para interligar a Prefeitura Municipal de Vilhena (Paço Municipal) com a SEMEC, em conformidade com a Nota de Empenho nº 626/2019, Termo de Referência, Cotação de Preços, proposta vencedora da Licitação da modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2019/PMV, constantes do Processo Administrativo nº 475/2019/SEMEC; Valor: R\$ 5.554,92 (cinco mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e noventa e dois centavos); prazo: 12 (doze) meses.
Data: 19.03.2019.

FUMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2019/PMV
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 498/2019/FUMAS**

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 498/2019/FUMAS, cujo objetivo é a Aquisição de Materiais diversos de consumo, tais como: tecidos e aviamentos, materiais de expediente e materiais de artesanato, para atender as necessidades da Casa da Gestante na realização dos cursos e confecção de kits para enxoval de bebê, a Ata da sessão da comissão do pregão designada pelo decreto nº 44.990/2018, e o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão. Considerando-se que o presente procedimento licitatório, foi deflagrado com base na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 19.053/2009, subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06, Lei complementar nº 147/14 com suas alterações, HOMOLOGO conforme segue:

VALOR TOTAL ADJUDICADO POR EMPRESA:

Em favor da empresa COMERCIAL GIRANDELLO LTDA ME, os lotes de nº 01, 02, 03, 05, 08, 10, 11, 12 no valor de R\$ 23.538,65 (Vinte e três mil quinhentos e trinta e oito reais e sessenta e cinco centavos);

Em favor da empresa COMERCIAL DE TECIDOS QUERUBIN LTDA, os lotes de nº 06 e 07 no valor de R\$ 8.504,60 (Oito mil quinhentos e quatro reais e sessenta centavos);

Em favor da empresa CANDIDO & PIRES LTDA, o lote de nº 04 no valor de R\$ 1.945,00 (Um mil novecentos e quarenta e cinco);

Valor total a Homologar R\$ 33.988,25 (Trinta e três mil novecentos e oitenta e oito reais e vinte e cinco centavos)

Publique-se em 05/04/2019.

Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO MUNICIPAL

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2019/PMV
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 763/2019/FUMAS**

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 763/2019/FUMAS, cujo objetivo é a Aquisição de Materiais descartáveis como: aventais, colher, garfo e prato plástico, guardanapo, luvas plásticas, entre outros para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social – Fumas e seus devidos programas, a Ata da sessão da comissão do pregão designada pelo decreto nº 44.990/2018, e o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão. Considerando-se que o presente procedimento licitatório, foi deflagrado com base na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 19.053/2009, subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06, Lei complementar nº 147/14 com suas alterações, HOMOLOGO conforme segue:

VALOR TOTAL ADJUDICADO POR EMPRESA:

Em favor da empresa GILSON MONTEIRO DA SILVA EPP, o lote de nº 01 no valor de R\$ 2.087,84 (Dois mil oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos);

Publique-se em 05/04/2019.

Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO MUNICIPAL

SEMAS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CREDENCIAMENTO
Nº 001/2018**

Processo Administrativo nº 741/2018 - FUMAS
Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA-RO, CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: ADEMILSON DE GOUVEA SILVA EIRELI – ME, CNPJ: 23.066.283/0001-70. Objeto: Prorrogação de prazo do Termo de Credenciamento nº 001/2018, pelo período de 02 (dois) meses, contados a partir do seu vencimento, em conformidade com o Despacho nº 23, fls. 743 e Processo Administrativo nº 741/2018.

Data: 14/03/2019.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CREDENCIAMENTO
Nº 002/2018**

Processo Administrativo nº 741/2018 - FUMAS
Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA-RO, CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: L G CIRILO SILVA – ME, CNPJ: 02.716.436/0001-07. Objeto: Prorrogação de prazo do Termo de Credenciamento nº 002/2018, pelo período de 02 (dois) meses, contados a partir do seu vencimento, em conformidade com o Despacho nº 23, fls. 743 e Processo Administrativo nº 741/2018.

Data: 14/03/2019.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CREDENCIAMENTO
Nº 003/2018**

Processo Administrativo nº 741/2018 - FUMAS
Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA-RO, CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: FUNERÁRIA VILHENA LTDA ME, CNPJ: 05.771.340/0001-30. Objeto: Prorrogação de prazo do Termo de Credenciamento nº 003/2018, pelo período de 02 (dois) meses, contados a partir do seu vencimento, em conformidade com o Despacho nº 23, fls. 743 e Processo Administrativo nº 741/2018.

Data: 14/03/2019.

TERMO DE ABERTURA

A Secretaria Municipal de Assistência Social vem, por meio deste

solicitar a realização de parceria voluntária através da celebração de Termo de Parceria na modalidade FOMENTO nos termos da Lei 13.019/2014 e Decreto nº 41.742/2018.

Justificativa da Dispensa de Chamamento Público

A finalidade da presente Dispensa de Chamamento Público é a celebração de Parceria com a Associação Metodista de Ação Social, inscrita no CNPJ sob o nº 01.267.389/0001-07, com sede na Rua Elizeu Fiuza Bairro Parque Industrial Tancredo Neves nesta cidade de Vilhena-RO, Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sob n.º 001/2017.

A Associação Metodista de Ação Social visa contribuir para que Crianças e Adolescente sejam assistidos, a fim de promover a vida a partir de princípios éticos, políticos, estéticos e cristãos, sendo um agente de políticas públicas. O Projeto visa atender uma clientela de 140 pessoas com idade de 06 a 14 anos; no primeiro semestre oferta a capacitação de curso para atender 25 gestantes e no segundo semestre mais 25 gestantes.

A formalização da Parceria será através do Termo de Fomento, instrumento pelo qual são formalizadas as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco propostas pela Organização da Sociedade Civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros.

A Dispensa do Chamamento Público está prevista no âmbito da Lei 13.019 de 2014 e apresenta de forma clara que o chamamento pode ser dispensando, apresentando um rol taxativo no artigo 30, entre estas a do inciso VI, in verbis:

"Art. 30. A Administração pública poderá dispensar a realização de Chamamento Público:

[...]

VI – no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política."

O art. 17 do Decreto Municipal nº 41.742/2018, da mesma forma estabelece a exequibilidade da Dispensa do Chamamento, com base legal supracitada, haja vista tratem-se de Organizações da Sociedade Civil previamente cadastradas junto Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA para repasse de recursos decorrentes do orçamento próprio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMUCRAD.

O recurso da Parceria foi previamente deliberado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA com a aprovação do Plano de Trabalho pela comissão de seleção do respectivo Conselho através da Resolução nº 009 de 06 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas são provenientes da funcional programática do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: 17.01.08.243.0057.2054.3.3.50.43.00.00 Subvenções Sociais.

As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas da parceria, observado o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019/2014.

Diante do exposto, verificamos que DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO revela-se imperiosa visando à continuidade e qualidade dos serviços prestados, especialmente por ser a instituição com atividade voltada à política de assistência social, previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política, emoldurando-se fielmente aos ditames do artigo 30, inciso VI da Lei n. 13.019/2014, restando, portanto, caracterizada a oportunidade e conveniência da administração.

Assim, em atendimento à legislação vigente, propomos a DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, para formalização direta de parcerias entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL através do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE e a ASSOCIAÇÃO METODISTA DE AÇÃO SOCIAL.

Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação desta justificativa, para impugnação, nos termos do §2º, do art. 32, da Lei Nº 13.019/2014 e alterações posteriores.

Vilhena-RO, 04 de Abril de 2019.

PATRÍCIA APARECIDA DA GLÓRIA

Secretária Municipal de Assistência Social

GENIVALDO FLORENÇOS DOS SANTOS

Presidente do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMUNICADO DE ADESÃO/CARONA DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Vilhena / Fundo Municipal de Saúde de Vilhena/RO comunica a Adesão/Carona à Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº 15/2018, para Aquisição de Material Penso (touca descartável) através do processo 342/2019, visando atender às necessidades do Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira, no valor de R\$ 838,50 (oitocentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos) em favor da Empresa A. Favarin Distribuidora Ltda, CNPJ: 18.702.558/0001-84.

Vilhena, 04 de abril de 2019.

Afonso Emerick Dutra
Secretário Municipal de Saúde

COMUNICADO DE ADESÃO/CARONA DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Vilhena / Fundo Municipal de Saúde de Vilhena/RO comunica a Adesão/Carona à Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº 95/2018, para Aquisição de Material Penso (fralda geriátrica tamanhos M e G, clamp umbilical, luva cirúrgica nº 7,0) através do processo 364/2019, visando atender às necessidades do Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira, no valor de R\$ 14.278,00 (quatorze mil e duzentos e setenta e oito reais) em favor das Empresas Imagem Produtos Hospitalares-Eireli, CNPJ: 07.094.705/0001-64; Medical da Amazônia Eireli-ME, CNPJ: 34.758.599/0001-49 e Top Norte Comércio de Material Médico Hospitalar Eireli-EPP, CNPJ: 22.862.531/0001-26.

Vilhena, 04 de abril de 2019.

Afonso Emerick Dutra
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº04/2019/DIRETORIA/CMS/VHA

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILHENA-RONDÔNIA – CMS/VILHENA/RO, usando de suas competências regimentais e atribuições conferidas em lei, em sua 326ª (Tricentésima Vigésima Sexta) Reunião Ordinária, realizada na Casa dos Conselhos, no dia 28 de fevereiro de 2019, tendo como base suas competências constitucionais, através das Leis Orgânicas da Saúde nº 8.080/90, 8.142/90, LC/141/2012, Resolução nº 453/2012/CNS, Lei Municipal nº 2.173 de 27 de Abril de 2007, bem como em seu Regimento Interno;

Considerando: Apreciação, Debates e Deliberações ocorridas em Reunião ordinária, fundados nas atribuições deste Conselho, com base nas competências legais, regimentais e demais contidas na Legislação pertinente:

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o repasse do recurso da emenda parlamentar nº20480002 do senador Valdir Raupp, da proposta nº 21467.008000/1180-14, no valor R\$ 340.000,00 (Trezentos e Quarenta Mil Reais). Objeto da proposta: Aquisição de unidade móvel de saúde, 02 (duas) Ambulâncias tipo A.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, no Diário Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.

Conselheira: Maria Luiza Machado Ramos
Presidente do Conselho Municipal de Saúde/CMS/RO

Homologo a Resolução nº04/2019/CMS-RO, nas conformidades da Lei Federal nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde, pela Lei 8.142 de 1990, pela Lei complementar 141 e 142/2012, pelo Decreto 5.839/2006, cumprindo as disposições da Constituição Federal de 1.978, nos dispostos dos Art. 196 a 200 e Resolução nº333/CNS.

Vilhena-RO, 19 de março de 2019.

Afonso Emerick Dutra
Secretário Municipal da Saúde/SEMUS

RESOLUÇÃO Nº05 /2019/DIRETORIA/CMS/VHA

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILHENA-RONDÔNIA – CMS/VILHENA/RO, usando de suas competências regimentais e atribuições conferidas em lei, em sua 326ª (Tricentésima Vigésima Sexta) Reunião Ordinária, realizada na Casa dos Conselhos, no dia 28 de Fevereiro de 2019, tendo como base suas competências constitucionais, através das Leis Orgânicas da Saúde nº 8.080/90, 8.142/90, LC/141/2012, Resolução nº 453/2012/CNS, Lei Municipal nº 2.173 de 27 de Abril de 2007, bem como em seu Regimento Interno;

Considerando: Apreciação, Debates e Deliberações ocorridas em Reunião ordinária, fundados nas atribuições deste Conselho, com base nas competências legais, regimentais e demais contidas na Legislação pertinente:

RESOLVE:

Art.1º Aprovar o repasse do recurso da emenda parlamentar nº20480002 do Senador Valdir Raupp, da proposta nº 21467.008000/1180-13, no valor R\$1.000.000,00 (Um Milhão de Reais). Objeto da proposta: Aquisição de equipamentos e material permanente para unidade de atenção especializada em saúde.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, no Diário Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Conselheira: Maria Luiza Machado Ramos
Presidente do Conselho Municipal de Saúde/CMS/RO

Homologo a Resolução nº05/2019/CMS-RO, nas conformidades da Lei Federal nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde, pela Lei 8.142 de 1990, pela Lei complementar 141 e 142/2012, pelo Decreto 5.839/2006, cumprindo as disposições da Constituição Federal de 1.978, nos dispostos dos Art. 196 a 200 e Resolução nº333/CNS.

Vilhena-RO, 19 de março de 2019.

Afonso Emerick Dutra
Secretário Municipal da Saúde/SEMUS

RESOLUÇÃO Nº06/2019/DIRETORIA/CMS/VHA

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILHENA-RONDÔNIA – CMS/VILHENA/RO, usando de suas competências regimentais e atribuições conferidas em lei, em sua 326ª (Tricentésima Vigésima Sexta) Reunião Ordinária, realizada na Casa dos Conselhos, no dia 28 de Fevereiro de 2019, tendo como base suas competências constitucionais, através das Leis Orgânicas da Saúde nº 8.080/90, 8.142/90, LC/141/2012, Resolução nº 453/2012/CNS, Lei Municipal nº 2.173 de 27 de Abril de 2007, bem como em seu Regimento Interno;

Considerando: Apreciação, Debates e Deliberações ocorridas em Reunião ordinária, fundados nas atribuições deste Conselho, com base nas competências legais, regimentais e demais contidas na Legislação pertinente:

RESOLVE:

Art.1º Aprovar o repasse do recurso da emenda parlamentar nº20480002 do Senador Valdir Raupp, da proposta nº 21467.008000/1180-12 no valor R\$ 622.000,00 (Seiscentos e Vinte e Dois Mil Reais). Objeto da proposta: Aquisição de equipamentos de 03 (três) Unidades moveis de Saúde, sendo 01(um) micro-ônibus de transporte e 02 (dois) Veículos de transporte VANS.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, no Diário Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Conselheira: Maria Luiza Machado Ramos
Presidente do Conselho Municipal de Saúde/CMS/RO

Homologo a Resolução nº06/2019/CMS-RO, nas conformidades da Lei Federal nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde, pela Lei 8.142 de 1990, pela Lei complementar 141 e 142/2012, pelo Decreto 5.839/2006, cumprindo as disposições da Constituição Federal de 1.978, nos dispostos dos Art. 196 a 200 e Resolução nº333/CNS.

Vilhena-RO, 19 de março de 2019.

Afonso Emerick Dutra
Secretário Municipal da Saúde/SEMUS

RESOLUÇÃO Nº07 /2019/CMS/VHA

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILHENA-RONDÔNIA – CMS/VILHENA/RO, usando de suas competências regimentais e atribuições conferidas em lei, em sua 03ª (Terceira Reunião Extraordinária), realizada na Casa dos Conselhos, no dia 03 de Abril de 2019, tendo como base suas competências constitucionais, através das Leis Orgânicas da Saúde nº 8.080/90, Nº 8.142/90, LC/141/2012, Resolução nº 453/2012/CNS, Lei Municipal nº 2.173 de 27 de Abril de 2007, bem como em seu Regimento Interno;

Considerando: Os Debates, Deliberações ocorridas em Reunião Plenária, fundados nas atribuições deste Conselho, com base nas competências legais, regimentais e demais contidas na Legislação pertinente.

RESOLVE:

Art.1º – Aprovar o Plano Anual de Saúde – PAS, para o ano de 2019, com recomendações do pleno do Conselho Municipal de Saúde citadas em ata.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, no Diário Oficial do Município (DOV) revogado as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Conselheira: Maria Luiza Machado Ramos
Presidente do Conselho Municipal de Saúde/CMS/RO

Homologo a Resolução nº07/2019/CMS-RO, nas conformidades da Lei Federal nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde, pela Lei 8.142 de 1990, pela Lei complementar 141 e 142/2012, pelo Decreto 5.839/2006, cumprindo as disposições da Constituição Federal de 1.978, nos dispostos dos Art. 196 a 200 e Resolução nº333/CNS.

Vilhena-RO, 03 de abril de 2019.

Afonso Emerick Dutra
Secretário Municipal da Saúde/SEMUS

RESOLUÇÃO Nº08/2019/CMS/VHA

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILHENA-RONDÔNIA – CMS/VILHENA/RO, usando de suas competências regimentais e atribuições conferidas em lei, em sua 327ª (Tricentésima Vigésima Sétima) Reunião Ordinária, realizada na Casa dos Conselhos, no dia 25 de Março de 2019, tendo como base suas competências constitucionais, através das Leis Orgânicas da Saúde nº 8.080/90, Nº 8.142/90, LC/141/2012, Resolução nº 453/2012/CNS, Lei Municipal nº 2.173 de 27 de Abril de 2007, bem como em seu Regimento Interno;

Considerando: Os Debates, Deliberações ocorridas em Reunião Plenária, fundados nas atribuições deste Conselho, com base nas competências legais, regimentais e demais contidas na Legislação pertinente.

RESOLVE:

Art.1º – Aprovar a Lei Orçamentária Anual – LOA, para o ano de 2019, em sua íntegra, com as devidas recomendações do pleno do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, no Diário Oficial do Município (DOV) revogado as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Conselheira: Maria Luiza Machado Ramos
Presidente do Conselho Municipal de Saúde/CMS/RO

Homologo a Resolução nº08/2019/CMS-RO, nas conformidades da Lei Federal nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde, pela Lei 8.142 de 1990, pela Lei complementar 141 e 142/2012, pelo Decreto 5.839/2006, cumprindo as disposições da Constituição Federal de 1.978, nos dispostos dos Art. 196 a 200 e Resolução nº333/CNS.

Vilhena-RO, 25 de março de 2019.

Afonso Emerick Dutra
Secretário Municipal da Saúde/SEMUS

RESOLUÇÃO Nº09/2019/CMS/VHA

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILHENA-RONDÔNIA – CMS/VILHENA/RO, usando de suas competências regimentais e atribuições conferidas em lei, em sua 327ª (Tricentésima Vigésima Sétima) Reunião Ordinária, realizada na Casa dos Conselhos, no dia 25 de Março de 2019, tendo como base suas competências constitucionais, através das Leis Orgânicas da Saúde nº 8.080/90, Nº 8.142/90, LC/141/2012, Resolução nº 453/2012/CNS, Lei Municipal nº 2.173 de 27 de Abril de 2007, bem como em seu Regimento Interno;

Considerando: Os Debates, Deliberações ocorridas em Reunião Plenária, fundados nas atribuições deste Conselho, com base nas competências legais, regimentais e demais contidas na Legislação pertinente.

RESOLVE:

Art.1º – Aprovar a entrega de conclusão da construção do Centro de Parto Normal na proposta SISMOB nº 04092.706000/3130-16, no valor de R\$ 540.000,00 (Quinhentos e Quarenta Mil Reais), proposta aprovada pelo Fundo Nacional de Saúde.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, no Diário Oficial do Município (DOV) revogado as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Conselheira: Maria Luiza Machado Ramos
Presidente do Conselho Municipal de Saúde/CMS/RO

Homologo a Resolução nº09/2019/CMS-RO, nas conformidades da Lei Federal nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde, pela Lei 8.142 de 1990, pela Lei complementar 141 e 142/2012, pelo Decreto

5.839/2006, cumprindo as disposições da Constituição Federal de 1.978, nos dispostos dos Art. 196 a 200 e Resolução nº333/CNS.

Vilhena-RO, 25 de março de 2019.

Afonso Emerick Dutra
Secretário Municipal da Saúde/SEMUS

RESOLUÇÃO Nº10 /2019/CMS/VHA

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILHENA-RONDÔNIA – CMS/VILHENA/RO, usando de suas competências regimentais e atribuições conferidas em lei, em sua 03ª (Terceira) Reunião Extraordinária, realizada na Casa dos Conselhos, no dia 03 de Abril de 2019, tendo como base suas competências constitucionais, através das Leis Orgânicas da Saúde nº 8.080/90, Nº 8.142/90, LC/141/2012, Resolução nº 453/2012/CNS, Lei Municipal nº 2.173 de 27 de Abril de 2007, bem como em seu Regimento Interno;

Considerando: Os Debates, Deliberações ocorridas em Reunião Plenária, fundados nas atribuições deste Conselho, com base nas competências legais, regimentais e demais contidas na Legislação pertinente.

RESOLVE:

Art.1º – Aprovar a PACTUAÇÃO DE DIRETRIZES, OBJETIVOS, METAS E INDICADORES 2019 - SISPACT, com recomendações do pleno do Conselho Municipal de Saúde citadas em ata.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, no Diário Oficial do Município (DOV) revogado as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Conselheira: Maria Luiza Machado Ramos
Presidente do Conselho Municipal de Saúde/CMS/RO

Homologo a Resolução nº10/2019/CMS-RO, nas conformidades da Lei Federal nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde, pela Lei 8.142 de 1990, pela Lei complementar 141 e 142/2012, pelo Decreto 5.839/2006, cumprindo as disposições da Constituição Federal de 1.978, nos dispostos dos Art. 196 a 200 e Resolução nº333/CNS.

Vilhena-RO, 03 de abril de 2019.

Afonso Emerick Dutra
Secretário Municipal da Saúde/SEMUS

EXECUTIVO

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito

MARIA JOSÉ DE FREITAS CARVALHO
Vice-Prefeito

LORENI GROSBELLI
Controladoria de Licitação - CL

EDUARDO PORTELA DA SILVA
Controladoria Geral do Município - CGM

KÁTIA VALÉRIA DA SILVA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

MÁRIO SÉRGIO RIBEIRO DOS SANTOS
Gabinete do Prefeito - GAB

TIAGO CAVALCANTI LIMA DE HOLANDA
Procuradoria Geral do Município - PGM

RICARDO ZANCAN
Secretaria De Integração Governamental - SEMIG

MARISSON REBOUÇAS
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

ELOI MARIA
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

PATRÍCIA APARECIDA DA GLÓRIA
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

JOSÉ VALDENIR JOVINO
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

CLÉSIO CASSIO ALMEIDA COSTA
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO
Secretaria Municipal de Esportes e Cultura - SEMEC

ROBERTO SCARLÉCIO PIRES
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

MARCELA RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

CARLOS SCHRAMM DE SOUZA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

RICARDO ZANCAN
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

AFONSO EMERICK DUTRA
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

RICARDO ZANCAN
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

CARLOS SCHRAMM DE SOUZA
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

JOSE MARCONDES CERRUTTI
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

MACIEL WOBETO
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

HELENA FERNANDES ROSA DOS R. ALMEIDA
Instituto de previdência municipal de Vilhena-IPMV

LEGISLATIVO

SAMIR MAHMOUD ALI
Partido: PSDB

FRANÇA SILVA
Partido: PV

RAFAEL MAZIERO
Partido: PSDB

CELIO BATISTA
Partido: PR

RONILDO MACEDO
Partido: PV

HELENA MARIA RODRIGUES DE QUEIROZ (LENINHA)
Partido: PTB

VERA LUCIA BORBA JESUINO
Partido: PMDB

ROGERIO SIDINEI GOLFETTO
Partido: PTN

CARLOS ANTONIO DE JESUS SUCHI
Partido: PTN

MARCOS ANTÔNIO DE ALBUQUERQUE
Partido: PHS

WILSON DEFLON TABALIPA
Partido: PV

VALDETE DE SOUSA SAVARIS
Partido: PPS

ADILSON JOSÉ WIEBBELING DE OLIVEIRA
Partido: PSDB

**MESA DIRETORA
BIÊNIO 2019/2020**

Presidente: Vereador Ronildo Pereira Macedo

1º Vice-Presidente: Vereador Francislei Inácio da Silva

2º Vice-Presidente: Vereador Rafael Maziero

1º Secretário: Vereador Célio Batista

2º Secretário: Vereador Samir Mahmoud Ali

MATERIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h00min às 13h00min de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretário Municipal de Comunicação
JOSÉ VALDENIR JOVINO

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL
José Valdenir Jovino

CÂMARA MUNICIPAL
Kanitar Santos Oberst
Osias Hernan Labajos Lagos

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa
Everton Mathias de Mello
Gustavo Silva de França

Desenvolvimento Site
Eder Ferreira dos Reis Mucuta
Everton Mathias de Mello
Marcelo da Silva Ceballos

ASSINATURA DO EXECUTIVO

**Assinado de forma digital
por JOSE VALDENIR
JOVINO:31678483249**

ASSINATURA DO LEGISLATIVO